



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760 000

LEI Nº 784, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para suplementar as dotações da Lei de Meios Vigentes:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos a que trata o presente artigo, encontram-se com as seguintes classificações, institucionais, econômicas e programáticas:

FINANÇAS:

016/3.1/03080212.06/3132.01 - Diversos Serviços e Encargos.....
.....R\$ 10.000,00

019/3.1/03080332.07/4354.01 - Amortização da Dívida junto ao INSS, FGTS e PASEP.....R\$ 40.000,00

ADMINISTRAÇÃO:

025/4.1/03070212.09/3132.01 - Diversos Serviços e Encargos.....
.....R\$ 10.000,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO:

028/5.1/08411902.11/3111.02 - Remuneração de Pessoal Pré-Escola....
.....R\$ 20.000,00

032/5.1/08421882.13/3113.03 - Encargos Patronais - Ensino Regular..
.....R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760 000

036/5.1/08424272.15/3120.04 - Merenda Escolar.....R\$50.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS:

083/8.2/10583272.26/3132.02 - Manutenção dos Serviços de Iluminação.

.....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos ne-
cessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos I
II ou III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar-
ço de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Lavrinhas, 30 de outubro de 1.995

JOÃO MIGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta
Prefeitura. DATA SUPRA.

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS

Escriturária